



PORTARIA Nº 202/GAB/EMSERH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização referente ao **Processo Administrativo nº 309.171/2017/EMSERH**, conforme relação abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO:	CARGO:	MATRÍCULA Nº:
TITULAR: STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR / ENFERMEIRA	551
TITULAR: STEPHANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR / ENFERMEIRA	670
SUPLENTE: KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR / ENFERMEIRA	1075
FISCAL TÉCNICO:	CARGO:	MATRÍCULA Nº:
TITULAR: TASSIANA MIRANDA BRANDÃO	DIRETORA GERAL / HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ (MA)	4148
SUPLENTE: PATRÍCIA SOARES CARVALHO SILVA	DIRETORA CLÍNICA / HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ (MA)	5307

Art. 2º - O **Processo Administrativo nº 309.171/2017/EMSERH**, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, conforme Termo de Referência e proposta apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - A vigência dos contratos administrativos concernentes ao **Processo Administrativo nº 309.171/2017/EMSERH** serão de 12 (doze) meses, a contar da data de suas assinaturas, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos Contratos Administrativos e de suas prorrogações, quando houverem.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 309.171/2017/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE MAIO DE 2019.


RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH